

Igaçaba ou Urna Funerária

*Publicação do Parecer do Conselho*

Minas Gerais, 07 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1597

Publicado por:  
Marizete Soares Souza  
Código Identificador:749477D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**OPINIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO**  
**CULTURAL DE ARAÚJOS**

A Igaçaba ou urna funerária representa um artefato material e ritualístico dos primeiros habitantes da região. Os cataguá, indígenas que habitavam a região, podem ter sido os fabricantes da urna, por isso, a necessidade de tombamento e estudos mais aprofundados, visto que se trata do início do povoamento da região onde se encontra hoje a cidade de Araújos. A partir desses estudos, podemos inferir melhor sobre a cultura e os rituais destes povos.

Os valores históricos e religiosos deste bem cultural são inegáveis, visto que representam o início do povoamento do local e sua forma de sepultamento. A urna funerária tem uma datação anterior à colonização do Brasil e era utilizada em rituais de enterramento. A partir da colonização esses povos se dissiparam nos deixando apenas seus artefatos, para a tentativa de compreensão da sua cultura.

O tombamento da Igaçaba é uma ação de valorização, reconhecimento e legitimação de um bem cultural material e ritualístico que representa o povoamento da região, por isso, somos favoráveis ao pedido.

Tendo em vista os motivos acima expostos, emitimos nosso parecer favorável ao tombamento da Igaçaba, aproveitando para parabenizar esta meritória iniciativa da Prefeitura Municipal de Araújos.

Araújos, 13 de julho de 2015.

**LÚCIA MARIA BATISTA.**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Araújos/MG

Publicado por:  
Sandra de Fátima Nascimento  
Código Identificador:9DB30677

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**REPÚBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 015/2015, tendo em vista a proposta da empresa FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.185/0001-04, com sede na Rua Henrique de Novais, nº 150, Bairro Lourdes, na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) *Adjudica* ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recarga de cartuchos de toner, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 11 de agosto de 2015.

Argirita, 11 de agosto de 2015.

**MARÍLIA COELHO FURTADO**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Beatriz Pereira Xavier  
Código Identificador:A6F35A3B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**REPÚBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2015**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015**

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recarga de cartuchos de toner, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.185/0001-04, com sede na Rua Henrique de Novais, nº 150, Bairro Lourdes, na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Argirita, 11 de agosto de 2015.

**MARÍLIA COELHO FURTADO**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Beatriz Pereira Xavier  
Código Identificador:DA38782B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**REPÚBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.185/0001-04, com sede na Rua Henrique de Novais, nº 150, Bairro Lourdes, na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 015/2015, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recarga de cartuchos de toner, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 11 de agosto de 2015, que ora é ratificada.

Argirita, 11 de agosto de 2015.

**MARÍLIA COELHO FURTADO**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Beatriz Pereira Xavier  
Código Identificador:D30D4299

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PROC 211**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref: Processo nº 211/2015  
Pregão Presencial nº 137/2015 Registro de Preços

Abertura.....: 01 de outubro de 2015,

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (S) ABAIXO REGISTRADA(S)

ULTRAGAZ BARROSO LTDA EPP  
CNPJ: 03.727.525/0001-11  
Avenida: Brasil, 416  
Bairro: Joaquim Gabriel de Souza - Barroso/MG